Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.835 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECOR - RENTES DA CONSTRUÇÃO DO CEMAE CASCATINHA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender despesas decorrentes da construção do CEMAE Cascatinha, obedecendo à seguinte classificação:

09.02.08421881-06.4110 - Obras e Instalações ............. Cr$ 8.500.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência ............... Cr$ 8.500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 455, de 21/03/91.